

LEI MUNICIPAL N.º 2.747/09 de 06 de Março de 2009.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A
TRANSPORTAR PRODUTORES RURAIS PARA A
EXPODIRETO”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte
de produtores rurais de nosso Município, com veículo próprio desta municipalidade, para
participarem da Expodireto que acontecerá entre os dias 16 a 20 de março de 2009, no Município
de Não Me Toque.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por
Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
06 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração